



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Sexta-feira, 05 de janeiro de 2018

Ano III | Edição nº 462

Página 1 de 8

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
PODER LEGISLATIVO DE TAQUARITINGA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Atos Legislativos	4
Atos	4
Instituto de Previdência do Servidor Público Municipal - IPREMT	5
Licitações e Contratos	5
Atas de Sessões	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquaritinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquaritinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquaritinga.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

CNPJ 72.130.818/0001-30
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160
Telefone: (16) 3253-9100
Site: www.taquaritinga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Câmara Municipal de Taquaritinga

CNPJ 49.165.202/0001-82
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156
Telefone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET

Rua Clineu Braga de Magalhães, 911
Telefone: (16) 3253-8400
Site: www.saaet.com.br

Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga

Rua General Glicério, 1138
Telefone: (16) 3253-2504
Site: www.ipremt.com.br/



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taquaritinga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taquaritinga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Sexta-feira, 05 de janeiro de 2018

Ano III | Edição nº 462

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA

Atos Oficiais

Portarias

Portaria S/P nº 001, de 04 de janeiro de 2018.

Vanderlei José Marsico, Prefeito do Município de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 72 da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga e em cumprimento ao art. 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994,

Resolve:

I - Designar para comporem a Comissão de Licitação do Município, no período de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2018, as seguintes pessoas:- Presidente, Andrea Junqueira; Membros: Adauto Luis Malagutti e Edson Luiz Candido, Suplente: José Eduardo Buscardi Costantini.

II - Os membros da Comissão de Licitação, durante o prazo do mandato, farão jus ao recebimento do adicional previsto no Anexo III da Lei Municipal nº 4.295, de 09 de novembro de 2015.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 04 de janeiro de 2018.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/Diretoria

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Homologação – Pregão Presencial nº 058/17 – Edital nº 116/17 – Processo nº 116/17 – Homologo a adjudicação proferida pelo Pregoeiro referente ao Pregão Presencial nº 058/17, que trata da prestação de serviço de socorro, manutenção de pneus de veículos leves e médios pertencentes à frota da municipalidade, com fornecimento de mão de obra e peças para conserto, alinhamento, balanceamento, caster, cambagem e disponibilização de válvulas, que serão realizados de acordo com a necessidade, por um período de 12 (doze) meses, conforme requisição do Departamento de Serviços Municipais, à empresa Livia Mariane da Silva 36254280833 (lotes 3, 4, 5, 6, 7 e 8), no valor total de R\$ 32.220,00.

Taquaritinga, 04 de janeiro de 2018.

Vanderlei José Mársico

Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO DE TAQUARITINGA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA (CMT n.º 01/2018)

Considerando as exigências da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, JOSÉ RODRIGO DE PIETRO, Presidente da Câmara Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Taquaritinga para o exercício de 2018, a ser composta pelos servidores efetivos, a saber: JULIANA MARTA QUIMELLO, ANA MARIA DAVÓGLIO MOLINARI,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Sexta-feira, 05 de janeiro de 2018

Ano III | Edição nº 462

Página 3 de 8

NILTON CÉSAR MORSELLI.

I - A Comissão será presidida pela servidora Juliana Marta Quimello, indicada no artigo anterior;

II - A Comissão deverá, quando a lei assim exigir, realizar os procedimentos de licitação e compras estabelecidos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e funcionar como equipe de apoio nos pregões a serem realizados pela Câmara Municipal;

III - A Comissão deverá observar os prazos e vencimento dos contratos e proceder as ações antecipadamente para providências a respeito;

VI - Pela convocação, atribuições e responsabilidades aos componentes será atribuída a Função Gratificada-FG8, conforme dispõe o inciso II do artigo 7.º da Lei 4.098, de 27 de janeiro de 2014;

V - As despesas com a execução da presente Portaria correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente da Câmara Municipal.

Registrado e publicado na Câmara Municipal de Taquaritinga, em 02 de janeiro de 2018.

José Rodrigo De Pietro

- Presidente -

Registrado e publicado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal, na data supra.

Fábio Luís de Camargo

Diretor Legislativo

PORTARIA **(CMT n.º 02/2018)**

Convoca servidora para atuar como Pregoeira em licitações na modalidade de "PREGÃO" no âmbito da Câmara Municipal de Taquaritinga e dá outras providências.

JOSÉ RODRIGO DE PIETRO, Presidente da Câmara Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 27 da Lei Orgânica do Município, art. 28, inciso III, alínea "e" do Regimento Interno da Câmara Municipal, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e,

CONSIDERANDO que o art. 4º do Decreto Municipal nº 3.434, de 25 de outubro de 2007, que dispõe sobre a modalidade de licitação denominada pregão no âmbito da Administração Pública Municipal de Taquaritinga, estabelece condições para nomeação do pregoeiro;

CONSIDERANDO a Resolução nº 67, de 15 de agosto de 2017, que regulamenta modalidade de licitação denominada "PREGÃO" para aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da Câmara Municipal de Taquaritinga, que especifica e dá outras providências, e estabelece a designação do Pregoeiro para realização do pregão,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar para atuar como Pregoeira em licitações na modalidade pregão, no âmbito da Câmara Municipal de Taquaritinga, a servidora Zuleica Aparecida Francisco da Silva Colombo.

Parágrafo único. Pela convocação, atribuições e responsabilidades, será atribuída à Pregoeira a Função Gratificada-FG8, conforme dispõe o inciso II do artigo 7.º da Lei 4.098, de 27 de janeiro de 2014.

Art. 2.º Fica designada para atuar como Equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Câmara Municipal de Taquaritinga, a Comissão de Licitações e Compras.

Parágrafo único. A equipe de apoio auxiliará a pregoeira no desenvolvimento de seus trabalhos.

Art. 3.º As despesas com a execução da presente Portaria correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente da Câmara Municipal.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Taquaritinga, em 02 de janeiro de 2018.

José Rodrigo De Pietro

- Presidente -

Registrado e publicado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal, na data supra.

Fábio Luís de Camargo

- Diretor Legislativo -



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Sexta-feira, 05 de janeiro de 2018

Ano III | Edição nº 462

Página 4 de 8

Atos Legislativos

Atos

ATO N.º 09, de 29 de dezembro de 2017.

==

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Torna público os valores do subsídio e da remuneração dos cargos e empregos públicos existentes na Câmara Municipal de Taquaritinga no exercício de 2017, conforme determina o artigo 39, § 6º da Constituição Federal.

Cargos Efetivos:

CATEGORIA FUNCIONAL	Qtd.	PADRÃO
Procurador do Legislativo	01	01
Ajudante Geral	02	09
Auxiliar Legislativo	06	05
Diretor de Contabilidade	01	01
Diretor de Informática	01	01
Tesoureiro	01	04
Motorista	01	07
Operador de Áudio e Vídeo	01	08
Recepcionista	02	07
Segurança	01	03
Jornalista	01	04
Técnico Legislativo	01	03

Cargos em Comissão:

CATEGORIA FUNCIONAL	Qtd.	PADRÃO
Chefe de Gabinete da Presidência	01	CC1

Funções Gratificadas:

CATEGORIA	Nº	PADRÃO
Diretor Legislativo	01	FG1
Secretariado da Presidência	01	FG3

Remuneração do Quadro do Legislativo:

PADRÃO	PLANO DE CARGOS EFETIVOS					
	A	B	C	D	E	F
1	R\$ 4.764,47	R\$ 4.999,19	R\$ 5.245,66	R\$ 5.504,46	R\$ 5.776,17	R\$ 6.061,48
2	R\$ 4.426,32	R\$ 4.644,15	R\$ 4.872,84	R\$ 5.113,00	R\$ 5.365,12	R\$ 5.629,89
3	R\$ 4.113,81	R\$ 4.316,00	R\$ 4.528,28	R\$ 4.751,21	R\$ 4.985,24	R\$ 5.231,02
4	R\$ 2.956,71	R\$ 3.101,06	R\$ 3.252,61	R\$ 3.411,74	R\$ 3.578,81	R\$ 3.754,25
5	R\$ 2.793,29	R\$ 2.929,44	R\$ 3.072,41	R\$ 3.222,54	R\$ 3.380,17	R\$ 3.545,69
6	R\$ 2.303,56	R\$ 2.415,25	R\$ 2.532,50	R\$ 2.655,62	R\$ 2.784,91	R\$ 2.920,65
7	R\$ 2.140,28	R\$ 2.243,80	R\$ 2.352,48	R\$ 2.466,59	R\$ 2.586,42	R\$ 2.712,25

8	R\$ 1.976,98	R\$ 2.072,33	R\$ 2.172,45	R\$ 2.277,58	R\$ 2.387,95	R\$ 2.503,84
9	R\$ 1.782,50	R\$ 1.868,13	R\$ 1.958,04	R\$ 2.052,42	R\$ 2.151,56	R\$ 2.255,63

PLANO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS

PADRÃO	CC	FG
CC1/FG1	R\$ 4.680,35	R\$ 4.680,35
CC2/FG2	R\$ 4.358,84	40%
CC3/FG3	R\$ 3.528,96	40%
CC4/FG4	R\$ 2.885,97	40%
CC5/FG5	R\$ 2.527,09	30%
CC6/FG6	R\$ 2.228,02	30%
CC7/FG7	R\$ 1.798,12	30%

Norma: Lei Municipal n.º 4.098, de 27 de janeiro de 2014 e alterações posteriores.

SUBSÍDIO MENSAL DO VEREADOR = R\$ 2.950,00

SUBSÍDIO ANUAL DOS VEREADORES = R\$ 531.000,00

AGENTE POLÍTICO	SUBSÍDIO
PRESIDENTE DA CÂMARA - ANO (1)	R\$ 35.400,00
VEREADORES - ANO (14)	R\$ 424.800,00
TOTAL (13)	R\$ 495.600,00

Norma: Resolução nº 62, de 29 de junho de 2016.

Câmara Municipal de Taquaritinga, 29 de dezembro de 2017.

José Rodrigo De Pietro

- Presidente -

Registrada e publicada na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal, e na imprensa local na data supra.

Fábio Luís de Camargo

- Diretor Legislativo -

Republicado por conter "INCORREÇÕES"



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Sexta-feira, 05 de janeiro de 2018

Ano III | Edição nº 462

Página 5 de 8

Instituto de Previdência do Servidor Público Municipal - IPREMT

Licitações e Contratos

Atas de Sessões



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE TAQUARITINGA/SP

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Processo licitatório: 03/2017

Tomada de preços: 01/2017

Abertura: 03/01/18 às 10h

A comissão de licitação, no uso das suas atribuições, torna pública a ata de abertura dos envelopes de habilitação e proposta referentes à licitação acima identificada.

Taquaritinga, SP, 04/01/2018

Daniela Ap. C. Lemes

Presidente

Lucilene da Silva A. de Oliveira

Membro

Gilver E. A. de Souza

Membro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Sexta-feira, 05 de janeiro de 2018

Ano III | Edição nº 462

Página 6 de 8



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE TAQUARITINGA/SP



Proc. Nº 00317 Fis. 230
IPREMT

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE TAQUARITINGA/SP

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO: ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

TIPO: MAIOR PREÇO.

Aos três dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito, às 10 horas, na sede do IPREMT, reuniram-se os servidores da Autarquia Previdenciária, Lucilene da Silva A. de Oliveira, Gilver Érico A. de Souza e Daniela Aparecida da Cruz Lemes, na qualidade de componentes da Comissão de Licitação nomeados pela Portaria IPREMT 001/17, dando início à sessão pública para contratação de instituição financeira para gerenciar a folha de pagamento dos aposentados, pensionistas e servidores ativos do Instituto pelo prazo de 60 (sessenta) meses.

Consigna-se em ata que compareceu como ouvinte a empresa Banco Bradesco S.A, inscrita no CNPJ 60.746.948.0001-12, representado pelo senhor Alberto José Ramos de Lacerda.

REGISTRO E CREDENCIAMENTO:

Apresentou-se a seguinte empresa interessada, por intermédio dos respectivos representantes:

LICITANTE 01: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, inscrito no CNPJ 90.400.888/0001-42, representado pelos senhores André Luís Corrêa, brasileiro, casado, bancário, portador do RG 12.402.777-5 SSP/SP, inscrito no CPF 048.984.888-54 e Antônio Candido Netto, brasileiro, casado, bancário, portador do RG 33.911.255-4 SSP/SP, inscrito no CPF 308.352.338-63.

Página 1 de 3



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

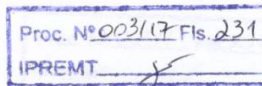
Sexta-feira, 05 de janeiro de 2018

Ano III | Edição nº 462

Página 7 de 8



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE TAQUARITINGA/SP



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA/SP

Recurso: a empresa renuncia expressamente o direito de interpor recurso sobre o credenciamento, conforme art.109, I, d, Lei 8.666/93.

HABILITAÇÃO:

Aberto o envelope constando os documentos de habilitação da empresa, verificamos e declaramos que foram apresentados todos os requisitos elencados no edital de abertura. Assim, todos os documentos foram ratificados pelos representantes da licitante e também pela comissão, por meio de rubricas.

Recurso: a empresa renuncia expressamente o direito de interpor recurso sobre a habilitação/inabilitação, segundo o art.109, I, a, Lei 8.666/93.

PROPOSTA:

Aberto o envelope da proposta, notamos que a licitante apresentou o seguinte valor:

LICITANTE 01: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, inscrito no CNPJ 90.400.888/0001-42 = valor global R\$313.000,00 (trezentos e treze mil reais).

Recurso: a empresa renuncia expressamente o direito de interpor recurso sobre o julgamento/classificação da proposta, com base no art.109, I, b, Lei 8.666/93.

ENCERRAMENTO:

Assim, nos termos em que dispõe o edital de abertura – tomada de preços 01/2017, que estabelece o critério/tipo maior preço, restou constatado que o BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, inscrito no CNPJ 90.400.888/0001-42 logrou êxito e foi declarado vencedor do presente certame.

Página 2 de 3



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

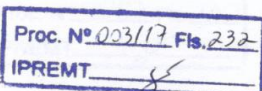
Sexta-feira, 05 de janeiro de 2018

Ano III | Edição nº 462

Página 8 de 8



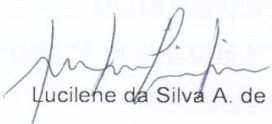
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE TAQUARITINGA/SP

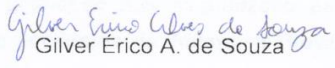
 

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE TAQUARITINGA/SP

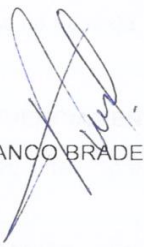
Nada mais a ser consignado em ata sobre o presente certame, a comissão de licitação o declara encerrado às 11 horas e 10 minutos, colhendo a assinatura de todos os presentes.


Daniela Aparecida da Cruz Lemes
Presidente


Lucilene da Silva A. de Oliveira
Membro


Gilver Érico A. de Souza
Membro


LICITANTE 01: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., inscrita no CNPJ
90.400.888/0001-42


OUVINTE 01: BANCO BRADESCO S.A., inscrito no CNPJ 60.746.948.0001-
12.

Página 3 de 3